



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

RESOLUÇÃO Nº 120

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA
E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artº 1º) - O abono de vinte por cento con-
cedido aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga,
pela Resolução nº 119, de 14 de outubro de 1969, passa a fa-
zer parte integrante dos vencimentos fixos dos funcionários-
a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

Artº 2º) - É concedido a partir de 1º de-
fevereiro do corrente ano, aos funcionários da Câmara Munici-
pal de Pirassununga, uma majoração de vencimentos de 20% -
(vinte por cento), sôbre o fixo do artigo anterior, constitu-
indo-se em forma de abono.

Artº 3º) - As despesas com a execução da
presente resolução correrão por conta de verba própria do Or-
çamento em vigor.

Artº 4º) - Esta Resolução entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Pirassununga, 24 de fevereiro de 1970.

Ivo Xavier Ferreira

Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara.

Data Supra.

Orlando Alves Ferraz

Diretor de Secretaria